



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete da Corregedoria-Geral

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PEDRO SAKAMOTO
DD RELATOR DO INQUERITO POLICIAL Nº 180/2011**

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Instituição indispensável à tutela da prestação jurisdicional e a administração pública, na forma preconizada pelos artigos 132 da Constituição Federal e 110 da Constituição Estadual, por intermédio da Corregedoria-Geral deste órgão, tendo em vista o disposto no art. 10, Incisos I e IV da Lei Complementar nº 111/2002, através do seu Corregedor-Geral, que esta subscreve, vem expor e requerer o que se segue:

Tendo em vista o despacho do Senhor Procurador-Geral do Estado em Substituição Legal, nos remetendo procedimento administrativo cujo assunto trata da intervenção da Procuradoria-Geral do Estado na emissão de cartas de crédito supervenientes ao acordo com servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, no sentido de que este Órgão Superior, adotasse as medidas necessárias na sua esfera de atribuição.

Considerando ainda, as notícias veiculadas pela imprensa sobre a denominada operação "cartas marcadas" que apontam a formação de "verdadeira quadrilha organizada", composta por servidores do mais alto escalão da SAD, SEFAZ e PGE, solicitamos,

Rua Seis, s/nº - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo
CEP 78.050-970 - Cuiabá - Mato Grosso – Tel.: 3613-5900
Site: <http://www.pge.mt.gov.br> E-Mail: pge@cepomat.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Gabinete da Corregedoria-Geral

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

de Vossa Excelência, que o mesmo determine ao Secretário da Auditoria Geral do Estado e ao Delegado titular da Delegacia Fazendária, que nos remeta, com a urgência que o caso requer, informações detalhadas acerca da participação ativa de Procuradores e Servidores desta Instituição em eventuais crimes contra a Administração Pública apurados por aquelas autoridades, relativos a referida operação, para que possamos, incontinenti, instaurar o devido processo legal para a apuração na esfera administrativa.

Nesse sentido, sabendo que o referido inquérito encontra-se sob o manto protetor do sigilo de justiça, nos comprometemos a não divulgar nenhum dado que nos for repassado, mantendo intacto o referido instituto.

Nestes termos,
Aguarda deferimento.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2012.

JOSE VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
Corregedor-Geral da
Procuradoria-Geral do Estado